



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

***“Altera o artigo 4, alínea “b”, bem como o artigo 11º, ambos da resolução nº 2 de 02 de maio de 2011.*”**

Eu, Rosangela Maria Almeida Machado no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A alínea “b”, do artigo 4º da Resolução nº 02/2011 passará a ter a seguinte redação:

“b) Nível técnico: R\$ 1291,61 (mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), equivalente a 83,33% (oitenta e três virgula trinta e três por cento) do salário mínimo fixado para o Estado de São Paulo, Lei 14.394/11”

Art. 2º O artigo 11º da Resolução nº 02/2011 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11º - O número de vagas de estagiários será fixado pela Comissão fiscalizadora que trata o artigo 8º da presente Resolução, não podendo a exceder a 3 (três) estagiários de nível superior, 3 (três) de nível técnico e 3 (três) de nível médio, no total de 9 (nove) estudantes.”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ASSESSORIA JURÍDICA

Sala “Major Gurgel”, aos 14 de agosto de 2023.

Rosângela Maria Almeida Machado
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ASSESSORIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA

Com meus cumprimentos encaminho para a nossa apreciação o projeto de Resolução nº 07/2023. Se trata apenas de uma atualização, alterando o estágio de “nível técnico profissionalizante”, para apenas nível técnico.

Certos de que a proposta atende o interesse público, aguardamos com brevidade a apreciação e a aprovação de mais este projeto de Resolução.

Confiantes no apoio dos Senhores.

Atenciosamente.

Rosângela Maria Almeida Machado
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.